Prefeitura de São Lourenço do Sul
Gestão 2005 - 2008

EDITAL DE CONVITE

Nº 019/2012

DATA DE ABERTURA: 03/05/2012

HORÁRIO: 09:30 horas

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **03/05/2012**, às **09:30** horas, na Sala de Licitações, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes, para a aquisição do objeto da presente **Convite**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **Convite**, a aquisição de **EPIS E UNIFORMES**, conforme relação constante do Anexo I.

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
09	4	4	2	21	339030280000	ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6738
09	4	4	2	21	339030230000	ADMINISTRAÇÃO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	22168
04	15	13	2	29	339030230000	URBANISMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	22549
08	10	40	2	160	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23561
08	10	41	2	168	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23562
08	10	36	2	142	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23563
08	10	41	2	154	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23557
08	10	41	2	156	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23559
08	10	4	2	6	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23560
08	10	40	2	158	339039700000	FUNDO MUNICIPAL	CONFECÇÃO DE	23556

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

						DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	
08	10	41	2	165	339039700000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINC	CONFECÇÃO DE UNIF., BANDEIRAS E FLÂMULAS	23558

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que apresentarem os seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa a habilitação fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.2 Documentação relativa a habilitação jurídica :

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 e 2.5 e 4.4 à 4.7 deste edital, deverão apresentar, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 2.5 e 4.4 à 4.7 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.1**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.4.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.4.2. O prazo de que trata o item 2.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.6. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.7. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da *internet* terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.8. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.9. Os documentos deverão ser inseridos em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Convite nº 19/2012– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **03/05/2012**, às **09:30** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.9.1. Será inabilitado o licitante cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

Parágrafo Único - As empresas que não tem cadastro neste Município e que desejam participar da licitação, devem se cadastrar com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas conforme Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 22 § 3º.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:

a) preços unitário e total de cada item solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca e demais informações de identificação do produto; E

c) numero de telefone e e-mail para contato.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da lei federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Convite nº 19/2012 – PROPOSTA",** seguida do nome do licitante, até o dia **03/05/2012** às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada por uma Comissão de Julgamento de Licitação designada pelo Prefeito Municipal (Portaria 51.483/11), que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.10.1. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3,§2º da Lei Federal 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de **até 30 dias** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), quanto à fiel observância das especificações do Edital e seu(s) Anexo(s).

6.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

6.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

6.1.4. a Comissão de Recebimento receberá provisoriamente , com base no art. 73 da lei 8.666/93.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no pais, **só por depósito bancário após 30 dias consecutivos da efetiva entrega/mercadoria** , ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado a contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

9.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;

f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;

g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado

10.5. Caso não haja possibilidade de apresentação de proposta, solicitamos ao licitante convidado que, se possível, envie via fax-símile, até a data da entrega da proposta, correspondência expondo os motivos da declinação.

10.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Convite nº 19/2012"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da Licitação.

10.10. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone (53)3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563 Fax 3251.2768, das 08:00 às 11:30 - 13:30 ás 16:00 horas dos dias úteis, pelo endereço eletrônico www.saolourencodosul.rs.gov.br ou compras@saolourencodosul.rs.gov.br , ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no preâmbulo deste Edital.

São Lourenço do Sul/RS, 24 de abril de 2012.

Claitom J. D. Santos
Central Compras

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO I

Item	Qtde	Un	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	25,00	UN	CAMISETA TIPO POLO, EM MALHA PIQUET STONE COM GOLA PIQUÊ LISO, COM 04(QUATRO) IMPRESSÕES EM PLASTISOL, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E "SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL" NO BOLSO DIANTEIRO E NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E "S.M.D.R.", COR BRANCA - TAMANHOS A COMBINAR.		
2	88,00	UN	CALÇA COM 03 COSTURAS, PONTO CORRENTE BRIM PESADO, TARJA 3/1, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, CADARÇO ELÁSTICO COM 03 COSTURAS EM PONTOS CORRENTES NA CINTURA, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE E 01 ATRÁS, NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COR AZUL DEL REY TAMANHO: (10 M/ 30 G/ 40 GG/ 08 XGG)		
3	20,00	UN	CALÇA COM 03 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, TARJA 3/1, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, CADARÇO ELÁSTICO COM 03 COSTURAS EM PONTOS CORRENTE NA		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			CINTURA, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE e 01 ATRÁS, NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COR CINZA TAMANHOS: (12 M/02 G/02 GG/04 XGG)		
4	88,00	UN	CALÇA COM 03 COSTURAS, PONTO CORRENTE BRIM PESADO, TARJA 3/1, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, CADARÇO ELÁSTICO COM 03 COSTURAS EM PONTOS CORRENTE NA CINTURA, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE E 01 ATRÁS, NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COR LARANJA TAMANHO: (45 G/ 30 GG/ 05 XGE/ 08 XGG)		
5	73,00	UN	JALECO MANGA LONGA, C/ 3 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, C/ 3 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 2 NA PARTE INFERIOR E 1 NA PARTE SUPERIOR, COM LOGOTIPO EM 3 CORES NAS COSTAS- COR AZUL DEL REY TAMANHO (03 P/ 07 M / 25 G/ 31 GG/ 07 XGG)		
6	15,00	UN	JALECO MANGA LONGA, C/ 3 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, COM PUNHOS E BOTOES, C/ 3 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 2 NA PARTE INFERIOR E 1 NA PARTE SUPERIOR, COM		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			LOGOTIPO EM 3 CORES NAS COSTAS- COR CINZA (TAMANHO: 06 M / 04 G / 02 GG / 03 XGG)		
7	18,00	UN	JALECO MANGA LONGA, C/ 3 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 260 MG2, C/ 3 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 2 NA PARTE INFERIOR E 1 NA PARTE SUPERIOR, COM LOGOTIPO EM TRÊS CORES NAS COSTAS- COR LARANJA TAMANHO (05 P / 05 GG / 08 XGG)		
8	149,0	PAR	BOTINA CONFECCINADA EM VAGUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO DE POLIURETANO DE INJEÇÃO DIRETA EM BIDENSIDADE, COM COSTURA NA LATERAL, CADARÇO DE ALGODÃO E ILHÓS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, 01 Nº 34 / 01 N° 37 / 06 N°38 / 24 N° 39 / 30 N° 40 / 28 N° 41 / 36 N° 42 / 15 N° 43 / 08 N° 44)		
9	2,00	PAR	BOTINA SOLADO PU COM ELÁSTICO BRACOL (02 Nº 41)		
10	10,00	PAR	LUVA DE COURO PROTEÇÃO PARA LUVA C. A		
11	27,00	PAR	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA EMBORRACHADA. TAMANHO: (03 M/ 12 G/ 12 GG)		
12	25,00	UN	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COM CAPUS (10 G / 10 GG/ 05 X GG)		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

13	6,00	PAR	CANELEIRAS P/ USO DOS ROÇADORES		
14	100,0	UN	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO		
15	60,00	PAR	LUVAS MALHA PIGMENTADA 4 (QUATRO) FIOS		
16	5,00	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0,70 X 1,00 M, PARA USO COM SOLDA		
17	2,00	UN	MASCARA PARA SOLDA ELETRICA COM VISOR ARTICULADO BASCULANTE		
18	2,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA ACETILENO MODELO BASCULANTE		
19	2,00	UN	VIDRO INCOLOR REDONDO P/ÓCULOS DE SOLDA ACETILENO 50mm		
20	50,00	UN	PROTETOR AUDITIVO, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO EM SILICONE, CORDÃO ALGODÃO, NRR 21 db, NORMA ANSI S. 12.6.1984.		
21	10,00	UN	ABAFADOR DE RUÍDOS MOD. GRANDE, PARA OS RUÍDOS QUE EXEDAM 85 db, GIRO 180*, ARCO E CONCHAS CONFECCIONADAS C/ MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SELOS DE ESPUMA REVESTIDA C/ VINIL MACIO E ATÓXICO, ESPUMA NO INTERIOR DAS CONCHAS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		
22	20,00	UN	OCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇAO, COR INCOLOR, PRODUZIDOS COM LENTES EM POLICARBONATO DE ACORDO COM A NORMA		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			ANSIZ87.1, PARA PROTEÇAO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E RAIOS ULTRA-VIOLETA, COM APOIO NASAL E PROTEÇAO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE, ARMAÇAO PRETA E HASTES REGULAVEIS C.A 10345		
23	20,00	PAR	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO DO COTOVELO, PARA USO COM SOLDA		
24	2,00	UN	MASCARA PARA SOLDA DE OXIGENIO COM VISOR ARTICULADO VASCULANTE DE COR ESVERDEADO, PARA PROFISSIONAIS QUE USAM OCULOS DE GRAU		
25	55,00	UN	JALECO MANGA LONGA, COM 03 COSTURA, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, PESO MINIMO 260MG2, COM 03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 02 NA PARTE INFERIOR E 01 NA PARTE SUPERIOR, COR LARANJA, COM LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM TRES CORES NAS COSTAS E SMDR EM PRETO (05 XGGE/ 15 XGG / 10 GG / 20 G)		
26	60,00	UN	BERMUDAS COM 03 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, TARJA 1/3, 100% ALGODÃO, PESO MINIMO 260 MG2, CADARÇO ELASTICO COM 03		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			COSTURAS EM PONTO CORRENTE NA CINTURA, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE E 01 ATRÁS NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COR LARANJA (05 EXG / 20 GG / 05 G)		
27	65,00	UN	CAMISETA DE POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% DE VISCOSE) GRAMATURAS165, ATE 5 IMPRESSOES EM PLASTISOL, NA COR LARANJA C/ DECOTE V, (TAMANHO 15 EXGG / 30 GG / 30 G) OBS: LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO EM 03 CORES NAS COSTAS E SMDR EM PRETO NAS COSTAS EMBAIXO		
28	6,00	UN	MACACÃO MANGA LONGA, COM 03 COSTURAS, PONTO CORRENTE, BRIM PESADO, TARJA 1/3, 100% ALGODÃO, PESO MINIMO 260MG2, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE E 01 ATRAS NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COR LARANJA, COM LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 03 CORES NAS COSTAS E SMDR EM PRETO, (TAMANHOS: 03 XGE / 03 GG)		
29	8,00	UN	BOTINA CONFECCIONADA EM VAGUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO DE POLIURETANO DE INJEÇÃO DIRETA EM BIDENSIDADE, CADARÇO DE ALGODÃO E ILHÓS PRIMEIRA LINHA, COM		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS A COMBINAR.		
30	8,00	UN	CALÇA DE BRIM PESADO NA COR AZUL MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, COMTRES BOLSOS, SENDO UM NA PARTE TRAZEIRA E OUTROS DOIS NA FRENTE. TAMANHOS A COMBINAR.		
31	8,00	UN	GANDOLA DE BRIM PESADO NA COR AZUL MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE DEVERÁ TER O VELCRO PARA NOMEAÇÃO NA ESQUERDA, COM 3 BOLSOS, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR DIREITA E DOIS NA PARTE INFERIOR. TAMANHO A COMBINAR.		
32	8,00	UN	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA DE PVC, COMPOSTO POR: GANDOLA COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO COM CAPUZ E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE,COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS E NA CALÇA, NA COR AZUL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NO INMETRO.		
33	50,00	UN	JAQUETAS EM TECIDO 100% POLIESTER, MANGA RAGLÃ, 2 LISTRAS DE VIÉS SOBREPOSTAS NAS MANGAS, BOLSOS LATERAIS, FECHADO COM ZIPER, ESTAMPA DO LOGO DO SUS E DO GOVERNO DE TODOS NAS COSTAS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FRENTE, EM GEL BAIXO RELEVO PLASTISOL, NA COR AZUL ROYAL, LISTAS AZUL TURQUESA, TAMANHOS A COMBINAR.		
34	50,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, ATÉ IMPRESSÕES EM PLASTISOL NA FRENTE, COSTAS E MANGAS, NA COR AZUL TURQUESA, GOLA MODELO CARECA, TAMANHOS A COMBINAR.		
35	50,00	UN	JAQUETAS IMPERMEÁVEIS COM 2 BOLSOS EXTERNOS E 1 BOLSO INTERNO, COM CAPUZ, NA COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIREITO, DO SUS E GOVERNO DE TODOS NAS COSTAS E DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FRENTE, TAMANHOS A COMBINAR.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

36	20,00	UN	BOLSA NA COR VERDE ESCURO, TECIDO DE LONA, MEDINDO 35X32X20CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E 1 BOLSO NA PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO NA COR VERDE ESCURO COM 6CM DE LARGURA, COM TAMPA COM FECHO DE ENGATE PLÁSTICO, DOIS LOGOTIPOS: O DO SUS E DO GOVERNO DE TODOS COM N O MAXIMO 5 CORES.		
37	50,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA COR BRANCA, MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, 3 IMPRESSÕES EM ATÉ 5 CORES, EM PLASTISOL NA FRENTE E MANGAS, GOLA MOD. CARECA, TAM. A COMBINAR.		
38	50,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, 3 IMPRESSÕES EM ATÉ 5 CORES, EM PLASTISOL NA FRENTE E MANGAS, GOLA MODELO CARECA, TAMANHOS A COMBINAR.		
39	50,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA COR BRANCA, MANGAS		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			CURTAS, GRAMATURA 165, 3 IMPRESSÕES EM ATÉ 5 CORES, EM PLASTISOL NA FRENTE E MANGAS, GOLA MOD. CARECA, TAM. A COMBINAR.		
40	6,00	UN	MACACÕES NA COR VERDE MUSGO, TECIDO DE SARJA, COM ELASTICO NA PARTE DE TRÁS, COM BOLSOS NAS LATERAIS E NA PARTE DE TRÁS, COM UM LOGOTIPO EM 03 CORES. TAMANHOS A COMBINAR.		
41	6,00	UN	BOTINA CONFECCIONADA EM VAGUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO DE POLIURETANO DE INJEÇÃO DIRETA EM BIDENSIDADE, CADARÇO DE ALGODÃO E ILHÓS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS A COMBINAR.		
42	20,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA COR BRANCA, MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, COM LOGOTIPO DA DENGUE NA FRENTE, LOGOTIPO DO SUS NA MANGA DIREITA, BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA E O LOGOTIPO DO MINISTERIO DA SAUDE NAS COSTAS, TAMANHOS A COMBINAR.		
43	8,00	UN	BONE EM TECIDO NA COR CINZA ,SEM FORRO E COM		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			GRADUAÇÃO, 03 LOGOTIPO E 03 CORES. TAMANHOS A COM BINAR.		
44	16,00	UN	CALÇA DE SARJA COR CINZA, COM ELÁSTICO COM 3 COSTURAS EM PONTO CORRENTE NA CINTURA, 03 BOLSOS, SENDO 02 NA FRENTE E 01 ATRÁS NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, TAMANHOS A COMBINAR.		
45	8,00	UN	BOTINA CONFECCIONADA EM VAGUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO DE POLIURETANO DE INJEÇÃO DIRETA EM BIDENSIDADE, CADARÇO DE ALGODÃO E ILHÓS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS A COMBINAR.		
46	20,00	UN	CAMISETA DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA CINZA CLARO, MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, 3 IMPRESSÕES EM ATÉ 5 CORES, EM PLASTISOL NA FRENTE E MANGAS COM LOGOTIPO DA LOKOMOTIVA, GOLA MODELO CARECA, TAMANHOS A COMBINAR		
47	10,00	UN	CASACO DE MALHA COLEGIAL NA COR PRETA COM O LOGOTIPO DO CARETA NAS COSTAS, TAMANHOS A COMBINAR.		
48	20,00	UN	CAMISETA DE TECIDO		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), NA COR VERDE CLARO, MANGAS CURTAS, GRAMATURA 165, COM LOGOTIPO DA NOSSA CASA, GOLA MODELO CARECA, TAMANHOS A COMBINAR.		
49	20,00	UN	JAQUETAS EM TECIDO 100% POLIESTER, MANGA RAGLÃ, 2 LISTRAS DE VIÉS SOBREPOSTAS NAS MANGAS, BOLSOS LATERAIS, FECHADO COM ZIPER, LOGOTIPO DA NOSSA CASA, NAS COSTAS. TAMANHOS A COMBINAR.		
50	4,00	PAR	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS/PARA COZINHA INDUSTRIAL. MODELO 5 DEDOS, CONFECCIONADA E COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, COM FORRO INTERNO FIXO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO. TAMANHO COMPRIMENTO DE 45CM.		
51	13,00	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO DE ALGODÃO ANTIMICROBIANO, SOLO ANTIDERRAPANTE E PONTERIA EM TRULINE, NA COR PRETA (06 Nº 37 / 04 Nº 36 / 03 Nº 40)		
52	1,00	UN	AVENTAL FRONTAL		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA INDUSTRIAL. CONFECCIONADO COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO. FORRADO, TAMANHO DE 100X60 CM. QUE SUPORTE CALOR CONVECTIVO, CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS.		
53	14,00	UN	JALECO MANGA COMPRIDA/ LONGA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, GOLA EM V ESPORTE, COM ABOTOAMENTO, COSTURA PLANA. SENDO 7 UNID NO TAMANHO G, 2 UNID NO TAMANHO P, 2 UNID NO TAMANHO G, 2 UNID NO TAMANHO XG E 1 UNID NO TAMANHO GG.		
54	40,00	UN	JALECO MANGA CURTA ACINTURADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E INFERIOR, GOLA EM V ESPORTE, COM ABOTOAMENTO, COSTURA PLANA. SENDO 20 UNIDADES NO TAMANHO M, 15 UNIDADES NO TAMANHO P, 5 UNIDADES NO TAMANHO G.		
55	4,00	UN	CALÇA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA,		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			COM DOIS BOLSOS FRONTAL E UM NA PARTE POSTERIOR, MODELO MEIO ELÁSTICO E CÓS MÉDIO, TAMANHO EG		
56	4,00	UN	AVENTAL DUPLO MODELO BATA , COM UM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE. PERMITE AMARRAÇÃO LATERAL OU TRASEIRA. EM 100% ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO.		
57	10,00	UN	DÓLMÃ PARA CHEF DE COZINHA INFANTIL, NA COR BRANCA, EM 100% ALGODÃO. TAMANHOS INFANTIS 8,10,12,16.		

TOTAL GERAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme EDITAL
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital.....

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br